



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 250 /2025.

"Dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos rotativos para gestantes e pessoas com crianças de colo de até dois anos no Município de Contagem".

A Câmara Municipal de Contagem do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica assegurada a reserva de vagas exclusivas em áreas de Estacionamento Rotativo no Município de Contagem para:

I – Gestantes;

II – Pessoas acompanhadas de crianças de colo com até dois anos de idade.

§1º As vagas deverão estar devidamente sinalizadas com pintura específica e placa indicativa.

§2º A reserva será garantida mediante cadastro junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, que emitirá autorização e adesivo identificador para uso da vaga.

Art. 2º As vagas destinadas ao público referido no art. 1º deverão ser posicionadas, prioritariamente, nas proximidades de farmácias, clínicas, hospitais, unidades de saúde, escolas, centros comerciais e serviços públicos.

Art. 3º O uso das vagas exclusivas terá tempo de estacionamento limitado conforme regulamentação da Transcon.

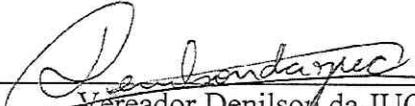
Art. 4º A Transcon regulamentará o sistema de cadastramento, emissão de adesivos e fiscalização do uso das vagas no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Transporte será consultado para aprovação da regulamentação estabelecida pela Transcon.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas correlatas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 9 de abril de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial